

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.874

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.832.2003-30-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado do

Acre - JUCEAC, exercício de 2002.

RESPONSÁVEIS: Senhores João Batista Fecury Bezerra e Atabyrio Bayma

Azevedo.

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Autarquia Estadual. Regularidade com ressalva. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC, exercício orçamentário e financeiro de 2002, de responsabilidade dos Senhores João Batista Fecury Bezerra e Atabyrio Bayma Azevedo — Presidente e Vice-Presidente à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva: a) ausência do inventário Físico-Financeiro de bens móveis e imóveis; b) o não encaminhamento do ato legal de fixação da remuneração dos dirigentes para o exercício de 2002 e o ato legal de fixação da remuneração dos vogais; 2) notificar o Senhor João Batista de Queiroz — presidente atual para que, nas próximas Prestações de Contas, seja também enviado o ato legal de fixação da remuneração dos vogais. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 02 de abril de 2009.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO

Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br